

Ministério da Defesa**COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 89/GC1, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

Fixa os percentuais de Coronéis não-numerados a vigorar no ano de 2015.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o art. 55 do Decreto nº 7.099, de 4 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar em 25% os percentuais de Coronéis não-numerados, calculados sobre os efetivos existentes nos Quadros de Oficiais Aviadores, Engenheiros, Intendentes, Médicos e de Infantaria da Aeronáutica, distribuídos para o ano de 2015.

Art. 2º Os Coronéis definitivamente impossibilitados de ascender ao primeiro posto de Oficial-General, por não possuírem o curso exigido, passarão à situação de não-numerados, observados os percentuais fixados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig. Ar JUNITI SAITO

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 27, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento das unidades que integram a estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, autorização de funcionamento da unidade do CEFET-MG e atualiza relação de câmpus integrantes da estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Portaria MEC nº 1.291, de 31 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia a promoverem, no âmbito de suas estruturas organizacionais, o funcionamento dos câmpus relacionados no Anexo I.

Art. 2º Ficam autorizados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia a promoverem, no âmbito de suas estruturas organizacionais, o funcionamento dos câmpus Avançados relacionados no Anexo II.

Art. 3º A estrutura organizacional de cada um dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia passa a ser composta pelos câmpus relacionados no Anexo III.

Art. 4º Fica autorizado o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG a promover o funcionamento da sua Unidade de Ensino Descentralizada de Contagem - MG, Uned Contagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

ANEXO I

UF	INSTITUTO FEDERAL	UNIDADE
AL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.	Campus Murici
AP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.	Campus Santana
BA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.	Campus Euclides da Cunha Campus Juazeiro
GO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.	Campus Posse Campus Valparaíso de Goiás
MT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.	Campus Alta Floresta
MG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.	Campus Manhuaçu
PB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.	Campus Catolé do Rocha
PR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.	Campus Capanema Campus Jaguariaíva Campus Pinhais Campus Pitanga Campus União da Vitória
RJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.	Campus Santo Antônio de Pádua
RS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.	Campus Alvorada Campus Rolante Campus Vacaria
SP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.	Campus Jacaref

ANEXO II

UF	INSTITUTO FEDERAL	UNIDADE
BA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.	Campus Avançado Ubaitaba
MG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.	Campus Avançado Conselheiro Lafaiete Campus Avançado Itabirito Campus Avançado Ponte Nova Campus Avançado Janaúba Campus Avançado Cataguases Campus Avançado Ubá Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico
PB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.	Campus Avançado Cabedelo Centro
PR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.	Campus Avançado Astorga Campus Avançado Coronel Vivida Campus Avançado Goioerê Campus Avançado Quedas do Iguaçu
RJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.	Campus Avançado Maricá
RN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.	Campus Avançado Lajes Campus Avançado Parelhas
RR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.	Campus Avançado Bonfim
RS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.	Campus Avançado Veranópolis
SC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.	Campus Avançado São Lourenço do Oeste Campus Avançado Abelardo Luz
SP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.	Campus Avançado Ilha Solteira Campus Avançado Limeira Campus Avançado Mococa Campus Avançado Pirassununga
TO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.	Campus Avançado Formoso do Araguaia